



Prefeitura Municipal das Correntes

PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 561/2012

Cria o EDUCANDÁRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para ministrar educação infantil e séries/anos iniciais do ensino fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Educandário Municipal São Francisco de Assis, na área urbana desta Cidade das Correntes, para ministrar a Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental.


Art. 2º. A unidade de ensino, ora criada, substituirá as turmas escolares em funcionamento desde 2011 da Escola da Rede Particular de Ensino Educandário São Francisco de Assis.

Art. 3º. As despesas para atendimento a demanda de alunos dessa escola serão levadas à conta do orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, em 28 de junho de 2012.


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO



C E R T I D ã O

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA, Chefe de Gabinete do Município das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, **A LEI MUNICIPAL Nº 561**, em 28 de junho de 2012.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 28 de junho de 2012.

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA
Chefe de Gabinete - Correntes-PE